



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



LEI Nº 995 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os anexos de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os Exercícios Financeiros de 2.021, 2.022 e 2.023.

A Câmara Municipal de Córrego Novo – MG, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como Metas e Prioridades do Município de Córrego Novo para os exercícios financeiros de 2.021, 2.022 e 2.023, os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Os anexos de Metas e Prioridades para os exercícios financeiros de 2.021, 2.022 e 2.023, farão parte integrante da Lei 983 de 26 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Novo/MG, 21 dezembro de 2020.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal